

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 68/01, a fls. 169 do Livro n.º 8 e a fls. 81 do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 26/04/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DE GUARDIZELA

NIPC – 504 860 542

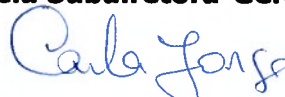
Sede – Rua Abílio José da Silva, n.º 15, Guardizela – Guimarães – Braga

Fins – Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Prestar cuidados de saúde; Desenvolvimento e Aperfeiçoamento educacional e cultural; Promoção da qualidade de vida, sobretudo em proveito dos mais desprotegidos e da comunidade.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 OUT. 2019

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>